

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA—N. 329

SÃO PAULO

DOMINGO, 26 DE JUNHO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 88

DE 25 DE JUNHO DE 1892

Autoriza o governo a mandar construir uma ponte metallica sobre o rio Parahyba, na Guaratinguetá.

O dr. José Alves de Cerqueira Cesar, vice-presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o congresso legislativo do Estado decretou, e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o governo autorizado a mandar construir uma ponte metallica sobre o rio Parahyba, em Guaratinguetá, na estrada que segue para o Estado de Minas Geraes, despendendo para isso a verba necessaria.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de Junho de 1892.

J. A. DE CERQUEIRA CEZAR
ALFREDO MAIA

Publicada na secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 25 de Junho de 1892.—*Miguel Monteiro de Godoy, director geral.*

CONGRESSO
DO
ESTADO DE S. PAULO

SENADO

25ª sessão ordinaria em 14 de Maio de 1892

PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO MERCADO, QUE CONVIDA PARA SECRETARIO O SR. RICARDO BAPTISTA

SUMMARIO:—Chamada.—Ordem do dia 16 de Maio.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Antonio Mercado, Ricardo Baptista, José Jardim, Paulo Egydio, Fonseca Pacheco e Bueno de Andrada.

Abre-se a sessão.

O sr. presidente propõe, em vista de não haver numero para encerramento das discussões, que seja adiada a discussão das materias de que se compõe a ordem do dia, para a sessão seguinte.

Sendo esta proposta approvada, suspende-se a sessão ao meio dia e um quarto, sendo designada para

ORDEM DO DIA 16 DE MAIO

a mesma do dia 14.

Acta da reunião em 16 de Maio de 1892

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS

SUMMARIO:—Chamada.—Ordem do dia 18 de Maio.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ezequiel Ramos, José Jardim, Paulo Egydio e Ricardo Baptista; faltando com causa participada os srs. Antonio Lacerda, Guimarães Junior e Gustavo Godoy; e sem ella os demais srs. Não havendo numero, o sr. presidente declara não haver sessão, e designa para

ORDEM DO DIA 18 DE MAIO

a mesma do dia 16.

26ª sessão ordinaria em 18 de Maio de 1892

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS; SECRETARIOS OS SRS. ANTONIO MERCADO E RICARDO BAPTISTA

SUMMARIO:—Chamada.—Actas de 12, 14 e 16 de corrente.—Ordem do dia.—1.ª parte.—Expediente.—Officios e representação.—Pareceres ns. 27, 28 e 29.—Projecto do sr. Bueno de Andrada.—Nomeação de um membro para a comissão de fazenda.—2.ª parte.—Requerimento de ordem do sr. Bueno de Andrada.—Ordem do dia 19 de Maio.

A's 11 horas e meia da manha, achando-se ausente o sr. 2.º secretario e os srs. supplentes, o sr. presidente convida para substituí-lo o sr. Ricardo Baptista, que procede á chamada, achando-se presentes os srs. Ezequiel Ramos, Antonio Mercado, Ricardo Baptista, José Jardim, Jorge Tibiriça, Fonseca Pacheco, Paulo Egydio, Bueno de Andrada e Teixeira de Carvalho.

Abre-se a sessão.

O sr. 2.º secretario procede á leitura das actas das sessões de 12 e 14 e da reunião de 16 do corrente, as quaes são submettidas á discussão, ficando a sua votação adiada por falta de numero.

Entrando-se na 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

o sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte **EXPEDIENTE**

Officio do sr. senador Vieira de Moraes, comunicando que, por motivos superiores, deixou de comparecer ás sessões de 14, 16 e 18 do corrente.—Archive-se.

Dito do sr. senador Luiz de Souza Leite, fazendo identica comunicação relativa ás sessões que tem fallado.—Archive-se.

Dito do sr. senador Bernardo Augusto Rodrigues da Silva, fazendo egual comunicação.—Archive-se.

Dito do dr. secretario do interior, datado de 9 do corrente mez, accusando, de ordem do dr. vice-presidente do Estado, o recebimento do officio em que esta camara participou a reeleição de sua mesa.—Archive-se.

Dito do 1.º secretario da camara dos srs. deputados, enviando representações da intendencia municipal de Barretos, contra a annexação de S. João Baptista do Bebedouro ao termo de Jaboticabal.—A' comissão de estatística.

Dito do mesmo enviando o projecto de lei, approvado na mesma camara, relativo a criação de duas cadeiras de instrucção primaria no bairro de Imbery, municipio de S. Bento de Sapucahy.—A' comissão de instrucção publica.

Dito do mesmo, enviando o projecto de lei, approvado na mesma camara, relativo á modificação do regimen eleitoral.—A' comissão de constituição e legislação.

Representação do professorado publico do Estado, pedindo que seja elaborada a reforma da instrucção publica.—A' comissão de instrucção publica, para attender como for de justiça.

PARECER N. 27

A directoria da Companhia Mogyana, pelo presente requerimento, solicita permisso para prolongar a sua estrada de ferro, de 1 metro de bitola e linha dupla, até ao ponto da cidade de Santos, ligando-se aos trilhos da empresa do caes de Santos, conforme accôrdo previo com a mesma empresa, sem outros favores do Estado, além do direito ás necessarias desapropriações, e obriga-se a respeitar as zonas privilegiadas de outras companhias.

Convenientemente apreciadas as allegações da mencionada directoria, cujos esforços a levar a effeito o melhoramento que requer não se têm feito esperar, por isso que o pedira em 23 de Novembro do anno passado, ao governo federal, uma vez que a dita estrada é daquellas que não concorrem só ao interesse local e economico do Estado, mas egualmente ao geral da União, sem que obtivesse despacho, a comissão de obras publicas entende não ser licito aos poderes publicos do Estado de S. Paulo, e por sua parte a realisação de semelhante empreendimento tão proveitoso ao mesmo Estado, e é de parecer que a materia seja dada para a ordem do dia, fazendo o senado a concessão nos termos da lei sobre viação geral que se discute.

Sala das sessões do senado, 14 de Maio de 1892.

Ricardo Baptista.
J. Jardim.
Bueno de Andrada.

A imprimir.

PARECER N. 28

O conselho da intendencia municipal de Villabella, pelo officio junto, solicita do senado do Estado, uma verba da quantia de oito contos de réis para a acquisição de novo cemiterio, allegando a insufficiencia do actual, além de sua proximidade da fonte de agua potavel, de servidão publica, bem como uma outra de sete contos de réis, destinada á canalização de agua para o abastecimento á mesma villa.